



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO
DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://ppgich.ufsc.br> Tel.: (48) 3721.9405 E-mail: ppgich@contato.ufsc.br

EDITAL 001/PPGICH/2025

Seleção Estágio de Pós-Doutorado

A Coordenação do Programa de **Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas** (PPGICH), do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de 9 a 20 de junho de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de cadastro de reserva para bolsa no âmbito do **Programa FAPESC de fomento à pós graduação em instituições de educação superior do Estado de Santa Catarina bolsas pós-doutorado – Edital N° 25/2025**, com a finalidade de preencher até duas vagas, por ordem de classificação dos aprovados. As bolsas disponíveis terão duração de até 24 meses e o Plano de Trabalho dos candidatos deverá atender aos objetivos do Edital FAPESC N° 25/2025 . As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação.

Demais informações sobre o edital da FAPESC podem ser encontrados em: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Edital_CP25_2025_assinado.pdf

I- Dos requisitos para os candidatos à bolsa

Os candidatos devem, obrigatoriamente:

- 1.1- Ter dedicação mínima de 30h/semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto e ao programa de pós-graduação e não possuir vínculo empregatício;
 - 1.2- Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País. No caso de candidatos estrangeiros, estes deverão estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
 - 1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 1.5- Os Planos de Trabalho submetidos deverão apresentar, obrigatoriamente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são:
 - Inteligência artificial
 - Biotecnologia
 - Saúde
 - Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes
 - Transição energética ;
 - 1.6- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
 - 1.7- O candidato deve possuir diploma de doutorado (no caso de doutorado obtido no exterior, esse já deve ter sido revalidado no Brasil);
 - 1.8- Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
 - 1.9- Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
 - 1.10- Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
-



- 1.11- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a implementação da bolsa.
- 1.12- Estar matriculado ou com pedido de matrícula já encaminhado ao colegiado no PPGICH.
- 1.13- Cumprir todos os requisitos descritos no Edital FAPESC 25/2025

II – Das Inscrições

Os interessados devem enviar por correio eletrônico (ppgich@contato.ufsc.br) os documentos listados abaixo em formato pdf. Os candidatos devem entrar em contato com os Supervisores de Vaga, para maiores informações relativas à confecção do Plano de Trabalho (ver item 2.6).

- 2.1- Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente.
 - 2.2- Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.
 - 2.3- Cópia digitalizada de Documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE), CPF e título de eleitor;
 - 2.4- Cópia do diploma de doutor (no caso de diplomas emitidos por instituições estrangeiras, deve-se enviar junto a comprovação da revalidação no Brasil);
 - 2.5- Plano de trabalho apresentado exclusivamente segundo modelo disponível no Edital FAPESC No. 25/2025, anexo IV (Disponível em: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Edital_CP25_2025_assinado.pdf);
 - 2.6- Candidatos que não cumprirem qualquer uma das exigências apresentadas no item II, deste edital, não terão suas inscrições homologação.
 - 2.7 – Comprovação referente às ações afirmativas no caso de candidatos/as pretos, pardos, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência.
-



III - Dos requisitos para os professores supervisores

Ser orientador(a) de doutorado credenciado(a) no núcleo permanente do PPGICH.

Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou ter perfil Web of Science ativo.

IV- Do processo de seleção

A seleção dos candidatos constará de três etapas:

1ª Etapa - Análise do Currículo Lattes. Serão pontuados apenas os itens descritos em VI – Critérios de Avaliação, item 6.1 – Análise do Currículo. Ao(a) candidato(a) com maior pontuação nesta etapa será atribuída nota 10 (dez). A nota dos candidatos com menor pontuação será obtida proporcionalmente à pontuação equivalente à nota 10.

2ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho. Os Planos de Trabalho serão analisados individualmente por cada um dos membros da banca, seguindo os critérios apresentados no item 6.2. A nota final dessa etapa será composta pela média das notas atribuídas por cada um dos membros da banca.

V – Ações Afirmativas

Os/as candidatos/as com deficiência e os/as que se autodeclararem negros/as, indígenas e trans poderão optar por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSC, sendo definidos/as como Optantes. Sendo o PPGICH contemplado por ao menos duas bolsas pelo edital FAPESC Nº 25/2025 uma das bolsas será reservada a ação afirmativa para pessoa que se enquadre em uma dessas categorias: preta, parda, indígena, pessoa trans e pessoa com deficiência.

5.1. Os/as candidatos/as optantes às vagas de pessoas trans precisam apresentar no ato da inscrição apenas a autodeclaração de pessoa trans (ANEXO IV). O memorial descritivo é apresentado em segunda etapa, quando da validação da autodeclaração junto ao Departamento de Validações da PROAFE, setor responsável pelos processos de validação das entradas por ações afirmativas na UFSC.

5.2. Os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardo/as), apresentarão a autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE para os/as (ANEXO I). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim pelo programa e nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as deverão possuir aspectos fenotípicos que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO
DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900

<http://ppgich.ufsc.br> Tel.: (48) 3721.9405 E-mail: ppgich@contato.ufsc.br

Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

5.3 Aos/às candidatos/as autodeclarados indígenas é exigida autodeclaração de que a pessoa é indígena, informação sobre a qual etnia pertence, o nome e o município da aldeia e o estado da federação. O documento deve ser assinado por liderança indígena reconhecida, contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no ANEXO II. A validação da autodeclaração de indígena será realizada por especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC).

5.4. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). Os/as candidatos/as concorrentes à vaga de pessoa com deficiência deverão anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato .PDF os seguintes documentos:

I. Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO III;

II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças– CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado;

III. Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame;

IV. Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

5.4. A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC). A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO
DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS**

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900

http://ppgich.ufsc.br Tel.: (48) 3721.9405 E-mail: ppgich@contato.ufsc.br

5.5. O/a candidato/a cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverá eleger apenas UMA das modalidades.

5.6. Candidatos/as egressos/as da Universidade Federal de Santa Catarina, que já passaram por validação no ingresso da graduação ou em outra pós-graduação não precisam passar por comissão novamente para etapa de validação. O comprovante da validação deferida anteriormente deverá ser anexado no ato da inscrição, em formato .PDF, desde que emitido após 2019.

VI - Critérios de Avaliação

6.1 – Análise do Currículo (60% da nota)	Pontos
a) Publicação artigo científico A1	20
b) Publicação artigo científico A2	18
c) Publicação artigo científico A3	15
d) Publicação artigo científico A4	12
e) Publicação artigo científico B1	10
f) Publicação artigo científico B2	8
g) Publicação artigo científico B3	6
h) Publicação artigo científico B4	4
i) Publicação de livro	20
j) Publicação de coletânea	10
k) Publicação de capítulo de livro	8
l) Apresentação de trabalho em congresso internacional	2
m) Apresentação de trabalho em congresso nacional	1
6.2 – Plano de Trabalho (40% da nota)	
a) Coerência com o perfil da área interdisciplinar de concentração	0 até 6
b) Coerência entre os tópicos do plano de trabalho	0 até 4

Cada avaliador atribuirá uma nota individual e independente para o 2º e 3º critérios, o resultado final será a média simples das notas de todos os avaliadores.

VII– Da comissão de seleção

Será definida após a homologação das inscrições e publicada na página do programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO
DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS**

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900

http://ppgich.ufsc.br Tel.: (48) 3721.9405 E-mail: ppgich@contato.ufsc.br

VIII– Do cronograma

Atividade	Datas
Inscrições	9/06/2025 a 20/06/2025
Homologação das inscrições	23/06/2025
Análise do Curriculum Vitae	27/06/2025
Análise dos Planos de Trabalho	27/06/2025
Publicação do resultado preliminar	27/06/2025
Recursos	30/06/2025 - 01/07/2025
Publicação do resultado final	02/3/07/2025

VI – Dos Resultados

O resultado deste edital será divulgado no site do PPGICH (<http://ppgich.ufsc.br/>). Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. O Programa não garante bolsas, além das concedidas ao PPGICH pelo Edital FAPESC Nº 20/2024. Serão aplicados como critérios de desempate: 1) maior na Etapa 2 – Análise do Plano de Trabalho; 3) maior nota na Etapa 1 – Análise do Currículo.

IX. Dos Recursos

- 9.1** - Os candidatos poderão interpor recurso do resultado do edital no prazo de 24 h úteis após a publicação do resultado final da etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Interdisciplinar em ciências humanas: <http://ppgich.ufsc.br/>.
- 9.2** - Os recursos deverão ser apresentados de forma escrita e enviado para o e-mail ppgich@contato.ufsc.br.
- 9.3** - O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo apresentar os documentos que julgar conveniente.
- 9.4** - Não serão considerados os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.
- 9.5** - A comissão tem o prazo de 2 dias úteis para resposta dos recursos.

X – Das disposições finais

- 10.1** - Este processo seletivo terá ampla divulgação, a partir do dia 28 de junho de 2024, na página eletrônica do PPGICH (<http://ppgich.ufsc.br/>).
- 10.2** - O não cumprimento das determinações deste Edital, ou o atraso dos candidatos em
-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO
DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://ppgich.ufsc.br> Tel.: (48) 3721.9405 E-mail: ppgich@contato.ufsc.br

qualquer etapa da seleção implicará na eliminação automática do processo seletivo.

- 10.3** - O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 10.4** - À comissão de seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 10.5** - Este Edital tem validade até a implementação de todas as bolsas, desde que respeitadas todas as normas estabelecidas neste Edital e no Edital FAPESC N° 20/2024.
- 10.6** - Os candidatos concordam integralmente com o teor deste Edital e do Edital FAPESC N° 20/2024, após o preenchimento e entrega da documentação de inscrição online.
- 10.7** - Informações adicionais, Edital e formulários poderão ser solicitados através do e-mail: ppgich@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 9 de junho de 2025.

Prof. Dr. Amurabi Pereira de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas
